



Birigui/SP, 23 de outubro de 2.017.

Ofício Especial

Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, ao edital do Pregão Presencial nº 064/2017.

Senhores Licitantes

Após análise do pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 64/2.017, que objetiva a **Registro de Preços para aquisição de combustível tipo etanol, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota desta municipalidade, Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, pelo período de 12 (doze) meses**, interposto pela empresa "IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A", o Pregoeiro decide pelo deferimento das alegações apresentadas, ratificando-se a redação original do edital e anexos.

Alega a empresa Impugnante basicamente, que:

"2 – Que contenha cláusula contemplando a cobrança de juros por eventuais atrasos no pagamento por parte da Administração"

É A SÍNTESE DO NECESSÁRIO!

Visto que o teor da impugnação recebida diz respeito a cláusula editalícia, e face a diligência junto à Secretaria de Negócios Jurídicos, restou entendido que as alegações possui fundamento ao ponto da Retificação.

CONCLUSÃO:

Diante disso, resta entendido pelo deferimento das razões impugnadas, ratificando os itens 19.9 e 19.9.1 na cláusula XIX do referido edital, as cláusulas 1.13.10 e 1.13.10.1 na Ata de Registro de preços, bem como as cláusulas 7.6 e 7.6.1 na cláusula VII do contrato.

No que diz respeito às alegações quanto ao prazo para pagamento, é orientação da Secretaria de Finanças que, quando se tratar de Recursos Próprios o prazo a ser utilizado pela Seção de Licitação deverá ser de até 15 (quinze) dias, independentemente do prazo informado no Termo de Referência.

Melhores informações, bem como a Retificação ao Edital, poderão ser verificadas no sítio virtual desta Prefeitura (www.birigui.sp.gov.br).

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições disponibilizadas em instrumento convocatório.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.


Marcel Lyudi Kozima
Pregoeiro Oficial